



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 7842/2021
DATA: 17/12/2021
Ass:

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS
Os vereadores que subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 423/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADA ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE DIABETES, DOENÇA CELÍACA E INTOLERÂNCIA À LACTOSE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art.1º Fica a instituição de ensino público da rede municipal obrigada a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente diagnosticados com diabetes, doença celíaca e intolerância à lactose.

Parágrafo único. A condição de diabético, hipoglicêmico, celíaco e intolerante à lactose, deverá ser informada pelo responsável do aluno, quando da matrícula ou da atualização de cadastro de instituição, devendo ser fornecido pelo responsável o laudo médico.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de dezembro de 2021.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

PROF. ALEX BULHÕES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexisandro Pessimillo Bulhões
Vereador Prof. Alex Bulhões

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003900310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é um direito dos alunos matriculados em escolas e instituições de ensino pública e deve garantir a oferta de uma alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais dos estudantes.

A Lei nº 12.982/2014 determina que alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas.

Por isso, é extremamente importante que os nutricionistas elaborem e planejem a alimentação escolar, levando em consideração os portadores de doença celíaca, intolerâncias alimentares, como a diabetes e a lactose.


A doença celíaca é uma doença autoimune causada pela intolerância ao glúten, uma proteína encontrada no trigo, aveia, cevada, etc, provocando dificuldade do organismo de absorver os nutrientes dos alimentos, vitaminas, sais minerais e água (BRASIL, 2005).


O Projeto tem por objetivo criar meios de adequar a alimentação do estudante que necessite de uma alimentação diferenciada, junto aos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 16 de dezembro de 2021..


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa


PROF. ALEX BULHÕES
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexisandro Pessimilio Bulhões
Vereador Prof. Alex Bulhões

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380030003900310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

